



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16185/2024**, e cumprindo o **Acórdão nº 1636/2024–TCE–PRIMEIRA CÂMARA**, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Etelvina Mota da Silva, Presidente da Associação dos Agricultores da Comunidade de São Francisco de Assis, à época, CPF Nº 075.243.582-53**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** Aplicada no Valor Total de **R\$ 1.706,80 (um mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)**, **Conforme Acórdão Nº. 1636/2024, nos Autos do Processo Nº 12563/2020, de Relatoria do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes**, que Trata da Prestação de Contas de Termo de Convenio Nº 077/2018, Firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Associação Dosa Gricultores da Comunidade de São Francisco de Assis, Para a Execução da 19º Feira da Laranja, no Exercício de 2018, de Responsabilidade da Sra. Etelvina Mota da Silva. **A NOTIFICADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 1.890,14, (mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de Agosto de 2025.


CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA

Chefe do Departamento de Registro e Execuções das Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11035/2025**, e cumprindo a **Decisão nº 280/2015 –TCE–TP**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito do Município de Itacoatiara, à época, CPF Nº 119.656.142-72**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** Aplicada no Valor Total de **R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, **Conforme Acórdão Nº 10082/2012, nos Autos do Processos Nº 10082/2012, de Relatoria do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, Que Trata da Representação do Sr. Aluísio Ísper Neto, Contra o Prefeito Municipal de Itacoatiara, Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, e Contra a Oscip Denominada Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - Ippg (Processo Físico Originário Nº 2191/2011), de Responsabilidade do Sr. Antônio Peixoto de Oliveira. **O NOTIFICADO deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação**





deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 12.138,24 (doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA

Chefe do Departamento de Registro e Execuções das Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 2/2025-DICAMM

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei n.º 2423/1996 e art. 97, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Sr. Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. FABIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca dos questionamentos elencados na **NOTIFICAÇÃO N.º 34/2025-DICAMM** (fls. 986), contida no **Processo TCE n.º 12.481/2020**, que trata de Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, de responsabilidade do Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, exercício de 2019, conforme Despacho do Relator n.º 95/2025-GAUALIPIO (fls. 982/985).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em Manaus, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA

Diretor de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus

